

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 766/11, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre o reajuste nos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco-RN.**

Faça Saber que a Câmara de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste de 6,64 % (seis virgula a sessenta e quatro por cento) nos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco à contar do mês de janeiro de 2012, índice do IPCA acumulado do período correspondente entre dezembro de 2010 à novembro de 2011, elevando o subsídio do Vereador para R\$ 1.823,45 (hum mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), e o do Presidente para R\$ 3.282,22 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotação própria prevista no orçamento desta Câmara para o exercício de 2012.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Izaias de Lucena, em Ouro Branco-RN, 15 de dezembro de 2011.

***NILTON MEDEIROS***

Prefeito

**Publicado por:**  
Bruno Jorge de Almeida  
**Código Identificador:349338E9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2011. Edição 0554  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>